

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Prainha-Pa, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Secretário Municipal de Educação Edson de Azevedo Guerra, vem respeitosamente solicitar o 1º termo de apostilamento ao contrato 20200251 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA, proporcionando assim a continuidade do fornecimento dos itens oriundos do contrato que são essenciais para o desenvolvimento deste município

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

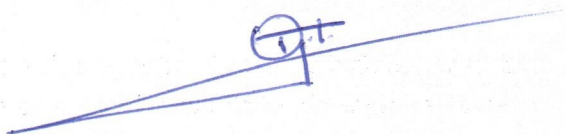
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3- DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §80 da Lei Federal no 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente acrescentar novas fontes de recursos que encontram-se no orçamento vigente conforme a seguir - Fundo Municipal de Educação de Prainha 03.01 - Fundo Municipal de Educação de Prainha - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Desenv. Educ. Basic – Fundeb 40% Classificação econômica Material de consumo.

O contrato atualmente prevê somente dispêndio através das demais fontes de arrecadação e contrapartida (fontes próprias) que estão sobrecarregadas com a lavraturas de diversos contratos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED



Havendo no presente momento a necessidade de inserir nova fonte recurso com vistas perfeitas e regular execução financeira do contrato, haja vista que atualmente o município está com baixa de arrecadação nas demais fontes de receitas e com maior fluidez.

Nestes termos, encaminhamos ao setor de Permanente de Licitação para que seja formalizado o termo de Apqstilamento conforme acima mencionado, contamos em ser atendido, fica nossos votos de considerações e estima.


Edson Guerra de Azevedo Costa
Secretário Municipal de Educação

Prainha/Pa, 20 de julho de 2021.